



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDPI

COMISSÃO DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO / ACLAMAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDPI/AP

EDITAL Nº 001/ DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 – COMDPI

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO E / OU ACLAMAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDPI / MCP PARA O TRIÊNIO 2021/2024.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 009/2021 – da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos de Macapá - SEMDH, faz publicar o *EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE e PARA PESSOAS IDOSAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.*

1. A Comissão Eleitoral convoca as Organizações De e Para Pessoas Idosas, com sede no Município de Macapá, para o Processo de Habilitação, visando participar, como membro do COMDPI/MCP referente à composição do triênio 2021/2024, que será realizada nas datas, horários e locais especificados, neste Edital.

1.1. Para efeito deste Edital considera-se:

a) por organizações de Pessoas Idosas entidade de usuários que, congregam, representam e defendam os interesses da Pessoa Idosa;

b) por organizações para pessoas Idosas, entidades Prestadoras de Serviços sem fins lucrativos, que prestam atendimento, assistência específica ou assessoramento à este segmento etário.

2. As Organizações com sede no Município de Macapá interessada em participar do processo eleitoral na condição de candidatas, deverão apresentar a documentação exigida posteriormente neste Edital.

3. Poderão habilitar-se tão somente Organizações não governamentais que, comprovadamente, não tenha fins econômicos e seja residente no Município de Macapá, com funcionamento regular com no mínimo 02 (dois) anos de existência antes do Pleito Eleitoral.

4. Os documentos exigidos para a habilitação das Organizações não governamentais são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento eletrônico, telefônico, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral;

b) Comprovação de existência de representatividade da Organização não governamental mediante cópia do Estatuto Social, Ata de Eleição da atual Diretoria, ou Carta de Princípio (para fóruns, articulações, movimentos);

Com respectiva comprovação de endereço, cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Carta de Princípio (para fóruns, articulações, movimentos);

c) Declaração do representante legal da Organização não governamental, com as Cópias de documentos de Identificação pessoal dos referidos/as para, caso venha a ser escolhida na Assembleia de Eleição, para comporem o COMDPI/MCP;

d) Ficha de Habilitação, conforme (conforme Modelo em anexo) indicando por Organizações Não Governamentais, as que congregam, representam e defendem os interesses da Pessoa Idosa ou entidades prestadoras de serviços, que oferecem, sem fins lucrativos, atendimento ou assistência específica devidamente comprovada em seu Estatuto Social, de acordo com a Lei Nº 2.277/2017 –PMM.

5. Os documentos apresentados para o processo de habilitação da Organização não governamental serão analisados pela Comissão Eleitoral, composta por servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Macapá - SEMDH.

6. O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral, bem como divulgado no mural na sala do COMDPI/MCP a partir das 9:00 horas do dia 09 de Novembro de 2021 e também no site da Prefeitura Municipal de Macapá: <https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/>.

7. A Organização não governamental poderá interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação à Comissão Eleitoral no dia 10 de Novembro 2021, no horário das 9h às 12h.

8. O resultado final do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral, bem como, divulgado no mural na sala do COMDPI/MCP e site oficial da Prefeitura de Macapá: <https://macapa.ap.gov.br/editais-e-publicacoes/>, no dia 11 de Novembro de 2021 e, posteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Macapá.

9. As Organizações não governamentais habilitadas participarão da eleição, que será realizada no dia 19 de Novembro de 2021, das 9:00 as 12:00 horas, em local definido e informado pela Comissão Eleitoral.

10. A eleição será realizada mediante votação direta das Organizações não Governamentais habilitadas, na condição de candidatas *de e para* Pessoas Idosas, dentre as quais serão escolhidas segundo critério do maior número de votos.

11. Cada organização não governamental terá o direito de votar e ser votado, por seu representante TITULAR ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo SUPLENTE.

12. Cada entidade terá o direito de votar em até 03(três) entidades.

13. As entidades habilitadas ao processo Eleitoral concorrerão às vagas disponíveis no COMDPI/MCP, dentro de sua respectiva categoria, de acordo com a sua Lei de Criação.

14. Serão disponibilizadas pelo COMDPI/MCP 05 (cinco) vagas para a Sociedade sendo que as cinco primeiras organizações que obtiveram maior número de votos, serão as Titulares.

15. A entidade suplente poderá ser efetivada mediante vacância da entidade titular, obedecendo a ordem de classificação do processo eleitoral.

16. São critérios para habilitação e eleição da entidade:

a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional da Pessoa Idosa;

b) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos da Pessoa Idosa, há pelo menos 02 (dois) anos;

17. Em caso de empate, os critérios de desempate da votação relativa às Organizações não governamentais será:

a) o critério de antiguidade, comprovada mediante registro de seu Estatuto Social.

18. No ato da inscrição deverão ser apresentados a cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original ou cópia registrada.

1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo anexo;

2. Cópia do Estatuto da Instituição;

3. Ata de fundação da Instituição;

4. CNPJ ou Carta de Princípio (para fóruns, articulações, movimentos);

5. Cópia da Ata de eleição da atual representação legal da Instituição;

6. Relatório Anual de Atividades da Instituição, referente ao ano de 2019 ou 2020;

7. Comprovação de Residência da Entidade.

8. RG e CPF – dos representantes legais Indicados pela Instituição (Titular e Suplente).

i) Ficha de Habilitação, conforme modelo anexo;

19. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma Organização durante a Assembléia de Eleição.

20. O ônus decorrente da participação no processo eleitoral será de responsabilidade exclusiva das Organizações não governamentais.

21. As Organizações não governamentais deverão enviar e/ou entregar a documentação exigida para sua habilitação eleitoral à Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMDH/PMM), com endereço na Avenida Feliciano Coelho nº 98 – TREM. Macapá/AP conforme o calendário abaixo:

CALENDÁRIO ELEITORAL

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
01 à 5/11/2021	Inscrição das Instituições Não Governamentais	Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMDPI	09h00 às 14h00
08/11/2021	Análise dos Documentos das instituições inscritas	Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –COMDPI.	
09/11/2021	Resultado das Instituições habilitadas e não habilitadas (Resultado preliminar)	Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –COMDPI.	09h00
10/11/2021	Recurso das instituições não habilitadas	Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –COMDPI.	09h00 às 14h00
11/11/2021	Análise dos recursos	Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –COMDPI.	
12/11/2021	Divulgação dos resultados dos recursos– RESULTADO FINAL	Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –COMDPI. Diário Oficial do Município de Macapá.	
19/11/2021	Eleição ou Aclamação	Local a definir pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos.	09h00
22 /11/2021	Encaminhamento do resultado do Pleito Eleitoral para publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.	Diário Oficial do Município e demais órgãos públicos	Comissão Eleitoral
26/11/2021	Posse dos Conselheiros para gestão do triênio 2021/2021	A definir	Prefeitura de Macapá

22. A Assembleia de Eleição ou Aclamação (caso as inscrições não ultrapassem o quantitativo de Instituições habilitadas), será realizada no dia 22/11/2021, com local a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos (SEMDH), com início às 09h00, devendo ser lavrado em ata, com publicação do pleito.

23. Os trabalhos da Assembleia de Eleição serão abertos com a leitura do Regimento Eleitoral, às 09h00 do dia 22 de Novembro/2021, seguidos pela apresentação das Instituições candidatas.

24. As entidades habilitadas poderão fazer, oralmente, uma exposição sobre a sua atuação, bem como, acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no tempo máximo de 03 (três) minutos.

25. As entidades da Sociedade Civil que possuem assento no COMDPI/MCP na atual gestão poderão concorrer a reeleição, desde que atendam, integralmente, as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente edital.

26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão de Seleção, Habilitação e Eleição – CSHE/COMDPI/MCP

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL: RAFAEL DOS SANTOS ABREU

VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON CLEYSON DE SOUZA CARDOSO

SECRETÁRIO: VIRGÍLIO SANTANA MARTINS DOS SANTOS

ANEXO I

Ficha de Habilitação das Organizações Não governamentais (Triênio 2021 -2024)

Instituição:		
Endereço completo da Instituição:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Nome do Representante: - TITULAR:		
Endereço Completo:		
Telefone:	Celular:	E-mail:
Cargo/Função:		
Nome do Representante: - SUPLENTE:		
Endereço Completo:		
Telefone:	Celular:	E-mail:
Tipo de Habilitação: () Grupo ou movimento, associações, Sindicatos, Federações, Fóruns, organiza - em defesa das Pessoas Idosas de Macapá. () Entidades que prestam serviços de atendimento as Pessoas idosas. () Representante Religioso.		
- Documentos necessários para habilitação: () Requerimento de Inscrição, conforme modelo anexo; () Cópia do Estatuto da Instituição; () Ata de fundação da Instituição; () CNPJ ou Carta de Princípio (para fóruns, articulações, movimentos); () Cópia da Ata de eleição da atual representação legal da Instituição (Titular e Suplente). () Relatório Anual de Atividades da Instituição, referente ao ano de 2019 ou 2020; () Comprovação de Residência da Entidade () RG e CPF – dos representantes legais Indicados pela Instituição; () Ficha de Habilitação, conforme modelo anexo;		

